



REQUERIMENTO Nº /2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve, depois de ouvida a Casa, requer a V. Exa. que seja solicitado à **Secretaria Municipal de Educação** a adoção de providências, em caráter de urgência, quanto ao quadro de profissionais que atuam no CMEI Raymundo Mendonça, especialmente nas turmas de berçário e Infantil I.

Conforme constatado, o berçário atende cerca de 20 bebês (de 4 meses a 1 ano), porém com quadro insuficiente de profissionais, fazendo com que, em grande parte do tempo, apenas uma servidora permaneça responsável por aproximadamente 18 crianças. Ainda que haja momentos com duas profissionais no ambiente, o cuidado direto costuma ficar concentrado em apenas uma, devido à dinâmica de atividades. Soma-se a isso o fato de não haver simultaneidade das três professoras em sala. Como consequência, há relatos de que as crianças permanecem sem a primeira troca de fraldas até por volta das 10h30, além de períodos prolongados sem os devidos cuidados. Situação semelhante de alta demanda também é observada na turma do Infantil I, com cerca de 20 crianças de 1 ano.

Requer-se, portanto, a adoção de medida urgente para suprir a insuficiência de profissionais, a fim de garantir condições adequadas de atendimento, segurança e dignidade às crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 04 de maio de 2026.

Vereadora Camila Gonçalves de Araújo – Camila Mão Amiga



Justificativa

A presente proposição decorre da necessidade de assegurar condições mínimas e adequadas de cuidado às crianças atendidas no CMEI Raymundo Mendonça, especialmente em razão da faixa etária, que exige atenção contínua, higiene frequente e acompanhamento individualizado.

A insuficiência de profissionais tem impactado diretamente a rotina da unidade, comprometendo práticas básicas de cuidado, como a realização tempestiva de trocas de fraldas, além de sobrecarregar os servidores que atuam no local. Tal cenário, além de prejudicar o bem-estar das crianças, pode acarretar riscos à saúde e ao desenvolvimento, considerando a permanência prolongada em condições inadequadas de higiene.

Cumprе destacar que a organização adequada do quadro de pessoal na educação infantil não se trata apenas de gestão administrativa, mas de garantia de direitos fundamentais, relacionados à dignidade, à saúde e à proteção integral da criança.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas urgentes por parte do Poder Executivo, ainda que em caráter paliativo, a fim de restabelecer condições adequadas de funcionamento, assegurar a qualidade do atendimento prestado e resguardar tanto as crianças quanto os profissionais da unidade.